LEI N° 1201 de 30 de outubro de 2012.

Publicado no Jornal
"Agora Paraná"
Nº 2341 de 02/11/12

CRIA VAGAS NO QUADRO DA CARREIRA DE PROCURADOR EM SUAS CLASSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica alterado o Artigo 4° da Lei 941/2007, inciso I-Anexo I-Carreiras, Cargos e quantidades do QGPE-Quadro Geral do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º - O anexo I retro mencionado fica com a seguinte redação:

ANEXO I

CARREIRA			ESPECIAL
CARGO			PROCURADOR MUNICIPAL
CLASSE			QUANTIDADE
I			15 VAGAS
TOTAL			15 VAGAS

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, aos cinco de novembro de dois mil e doze.

GABRIEL JORGE SAMAHA